



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2026/3050041-01 – SRP

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço **Unitário**, para **Aquisição de Serviço de organização de evento formativo docente e promoção artística multicultural para atendimento aos encontros presenciais, nas cidades pólo, do projeto institucional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) denominado Programa Federal de Acompanhamento e Formação Continuada para o Ensino Multisseriado na Região do Pampa (PRAEMA Pampa RS)**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no Anexo III deste Edital, de acordo com o que prescreve a Lei nº 14.133/21, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. Os envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação) serão recebidos pela Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR2026/3050041-01**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação):
Dia: 27/05/2026 às 10h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto a **Aquisição de Serviço de organização de evento formativo docente e promoção artística multicultural para atendimento aos encontros presenciais, nas cidades pólo, do projeto institucional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) denominado Programa Federal de Acompanhamento e Formação Continuada para o Ensino Multisseriado na Região do Pampa (PRAEMA Pampa RS)**, constantes da relação do **ANEXO III**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

2.3. O objeto desta licitação deverá ser fornecido na íntegra dentro do prazo da Ordem de Fornecimento **(ou parcelado, se for o caso)** e o pagamento será feito integralmente dentro do prazo previsto neste edital.



2.4. O modo de disputa adotado nesta licitação é o INTERMEDIÁRIO, com o envio de propostas fechadas e com a possibilidade de, no ato de abertura dos envelopes, a oferta de lances pelas propostas que ficarem dentro da margem de 5% (cinco por cento) superiores à menor ofertada nos envelopes.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.



b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

3.3.1. Os documentos acima listados deverão ser firmados por representantes de empresa, assim identificado por instrumento de mandato ou indicação em registro por junta comercial ou contrato social da empresa. Ainda, deverá ser anexada cópia de documento de identidade do referido representante.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2026/3050041-01 SRP

27/05/2026 às 10h

ENVELOPE N. 2 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2026/3050041-01 SRP

27/05/2026 às 10h

ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:



A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias e deverá ser assinada pelo Responsável pela empresa ou Procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato. Ainda, a proposta deverá conter dados que identifiquem a empresa que apresentou a proposta, por exemplo, ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou constar o carimbo da empresa.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Os primeiros envelopes a serem abertos serão os das PROPOSTAS.
- 5.3. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4. Será franqueado aos proponentes o exame da documentação que for aberta e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- 5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.



5.7. Abertos todos os envelopes de PROPOSTAS, a Comissão de Licitações averiguará se as propostas atendem aos requisitos deste Edital e da Lei. Após isso, as propostas serão classificadas segundo a ordem do **MENOR PREÇO UNITÁRIO** ofertado até o maior.

5.8. Uma vez feita a classificação das empresas, passar-se-á à fase dos lances. Será permitido que as licitantes que ofertarem propostas até 5% (cinco por cento) superiores à melhor classificada, façam novas propostas, que serão lavradas em ata pela Comissão de Licitações.

5.9. Se forem ofertadas novas propostas pelas licitantes que cumprirem os requisitos para tanto, a que apresentou a melhor proposta fechada também poderá oferecer nova proposta. Assim como a empresa que for imediatamente superada nos lances que se seguirem.

5.10. Encerrada a fase dos lances, a Comissão de Licitações consignará em ata os lances ofertados e fará uma ata de classificação das propostas, atualizada com os lances consignados na sessão de abertura dos envelopes. No caso de empate real entre as propostas apresentadas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.11. Após a classificação, proceder-se-á com a habilitação da empresa melhor classificada. Será aberto o seu envelope nº 2 (Documentação) e será conferida se a documentação por ela entregue está em acordo com o previsto na Lei e neste Edital.

5.12. Estando a empresa devidamente habilitada, será lavrada ata de habilitação e julgamento, que será firmada por todos os presentes.

5.13. Se a empresa melhor classificada não preencher os requisitos para habilitação, será inabilitada e a Comissão de Licitações abrirá o envelope nº 2 (Documentação) da segunda empresa melhor classificada. Caso essa também seja inabilitada, será analisada a documentação da terceira melhor classificada e assim por diante.

5.14. Habilitada uma empresa, os demais envelopes que não precisaram ser abertos, permanecerão fechados e arquivados no processo de licitação.

5.15. Tanto da decisão de habilitação, quanto das decisões de inabilitação, bem como da classificação e julgamento das propostas cabe recurso administrativo. A empresa que deseja interpor recurso deve manifestar esse desejo NO ATO, que será lavrado em ata, e terá três dias úteis para apresentar suas razões recursais, a partir da conclusão da sessão de habilitação e julgamento.

5.16. Transcorrido o prazo acima sem a apresentação das razões recursais ou não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado para Parecer Técnico do Coordenador



do Projeto e Parecer Jurídico. Após isso, para análise e, se for o caso, homologação e adjudicação.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo III.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo III, se assim solicitado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Haverá a formalização do fornecimento através da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta vem em anexo e da Ordem de Fornecimento, em anexo. A Ata de classificação das propostas também terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocadas quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2 Colocar os Dados Bancários (**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos da LIA e no prazo constante neste edital, Cláusula 5.15.



10.2. As razões de recursos administrativos deverão ser protocoladas no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas na LIA.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo para impugnação do edital, previsto na LIA.

12.3. Este destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da ata de registro de preço, em anexo, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.6. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

12.8. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.



12.9. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.10. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.

12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS – fone (55) 3226-6900, das 07h45min às 11h45min e 12h45 às 16h45min, de segunda à sexta-feira ou via e-mail: licitacoes@fatecsm.org.br.

Santa Maria - RS, 24 de abril de 2026.

Eliana Hoffmann
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 2026/3050041-01

....., inscrito no
CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.
DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>Serviço de organização de evento formativo docente e promoção artística multicultural para atendimento aos encontros presenciais, nas cidades pólo, do projeto institucional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) denominado Programa Federal de Acompanhamento e Formação Continuada para o Ensino Multisseriado na Região do Pampa (PRAEMA Pampa RS), oriundo da parceria Ministério da Educação (MEC), UFSM, Estado e Municípios, da região geográfica do Pampa, Rio Grande do Sul (RS).</p> <p>O serviço prestado pela empresa incluiria apresentação formativa específica para as características peculiares dos participantes dos eventos, professores de escolas públicas com classes multisseriadas nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, com apresentação artística diversificada: teatro, música, dança, palestra e roda de conversa crítico-reflexiva sobre o contexto de atuação e o pensar do(s) e sobre o(s) professor(es) em sala de aula e seu respectivo entorno, com abordagens plurívocas sobre historicidade dos povos (cultura), abordagens alternativas em saúde integrada do professor e formação epistemológica e hermenêutica da territorialidade da educação no Pampa Gaúcho, sendo que a equipe da empresa fica responsável pela produção artística. A temática multicultural deve convergir plenamente para o propósito do PRAEMA Pampa RS, pois abordaria uma formação técnica completa em questões étnico-raciais, sustentabilidade, alfabetização, cidadania e direitos humanos, criatividade e inovação, educação socioemocional, trabalho e economia e qualidade de vida, que são os eixos temáticos balizadores da formação continuada de professores do PRAEMA Pampa RS, sendo que a empresa contratada deve possuir experiência em contratações anteriores similares e atender os requisitos de realização de dois encontros formativos a serem realizados em cada uma das cidades pólos do PRAEMA Pampa RS: Santa Maria, Santana do Livramento e Uruguaiana, com previsão de realização nos meses de junho e novembro, em datas a serem combinadas entre a empresa e coordenação do projeto. Além disso, para cada encontro em cada pólo (dois em cada cidade), a empresa contratada fica a cargo de oferecer coffee break durante os intervalos dos encontros (um intervalo para cada encontro em cada pólo), contendo salgadinhos (três opções), docinhos (três opções) e bebidas (duas opções) para um total de 900 pessoas (total nos seis encontros totais), atendendo de forma padrão e fracionada em 150 pessoas para cada encontro formativo nas cidades pólo, em opções a serem combinadas entre representação da empresa e coordenação do projeto, com parâmetros de qualidade, higiene e preparo adequados para eventos de grande porte. Ademais, em cada polo seria atendida a sonorização (com microfones e som), decoração e organização (mesa e respectivas toalhas, cadeiras para cinco palestrantes, arranjos com flores naturais ornamentais, iluminação ajustada do local limpeza antes e depois do evento), disponibilidade de internet wifi, projetor multimídia, tela de projeção com meio de suporte ou fixação, e locação (ou obtenção por conta da empresa) de espaço com</p>	06



climatização e assentos confortáveis, com tudo isso adequado para 150 pessoas em cada encontro por pólo (dois encontros em cada pólo, nos meses já citados). A empresa contratada também deve fornecer 30 camisetas gola pólo (diferentes tamanhos) com a logomarca do PRAEMA e cor padrão, à equipe de formadores do PRAEMA Pampa RS (detalhes a combinar entre empresa e coordenação do projeto). Todas essas atividades ficam a cargo da empresa contratada, incluindo despesas de locomoção, obtenção de espaço/auditório e/ou material, transporte de pessoal, produtos e materiais, para cada cidade pólo. A contratada deve apresentar um catálogo ou portfólio de seus serviços junto com esta proposta.

Diante disso, os encontros presenciais nas cidades pólo ficam previstos da seguinte forma e ordem cronológica, em horários a definir entre a contratada e coordenação do projeto, sujeitos a remarcação dependendo de excepcionalidade, eventos de comoção pública ou força maior:

1º) Dia 13/06/2026, turno tarde - Santa Maria/RS - 150 pessoas;

2º) Dia 20/06/2026, turno tarde - Santana do Livramento/RS - 150 pessoas;

3º) Dia 27/06/2026, turno tarde - Uruguaiana/RS - 150 pessoas;

4º) Dia 07/11/2026, turno tarde - Santa Maria - 150 pessoas;

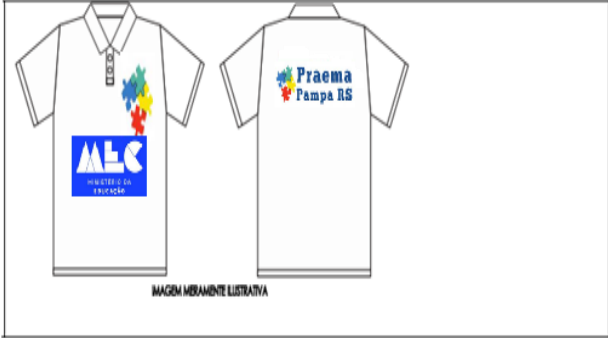
5º) Dia 14/11/2026, turno tarde - Santana do Livramento - 150 pessoas;

6º) Dia 28/11/2026, turno tarde - Uruguaiana - 150 pessoas.

Para cada encontro presencial a contratada ficará responsável pelo fornecimento de espaço climatizado com assentos, bem como a apresentação artística e multicultural com a temática aprovada pela coordenação do projeto, coffee break, sonorização, internet, decoração, projetor multimídia e tela de projeção, iluminação adequada e limpeza antes e depois de cada encontro.

A coordenação do PRAEMA Pampa RS não se responsabiliza por problemas com pessoal externo à equipe do projeto, danos em produtos ou materiais, seja durante o transporte ou manuseio, sendo que o não funcionamento de algum aparelho deverá ser prontamente substituído por outro em condições normais durante o uso nos encontros formativos, bem como as despesas com a mão-de-obra terceirizada ou pessoal contratado para atendimento das atividades, ora elencadas, são por conta da empresa contratada. Acertos e detalhes sobre a prestação do serviço devem ser tratados oficialmente pelo email do PRAEMA: praemaufsm@gmail.com.

**QUADRO 1 - DESCRIÇÃO DE VESTIMENTAS A SEREM OFERECIDAS PELA EMPRESA LICITADA À EQUIPE DE FORMADORES**

	Tamanho	Qtidade
		
Fornecimento de Camisa Polo, Meia Malha (PV 64,5% poliéster, 32% viscose, 3,5% Elastano, com 210 grs/m2, com manga curta, gola polo em ribana 100% Poliéster, com entretela tecido não tecido interna, com 2 botões, Tam 18, Branco, estampa em silk scren, frente e costas, nas cores (TRICOLOR). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação.	Tamanho P (50 x 68 cm)	03 unid
Fornecimento de Camisa Polo, Meia Malha (PV 64,5% poliéster, 32% viscose, 3,5% Elastano, com 210 grs/m2, com manga curta, gola polo em ribana 100% Poliéster, com entretela tecido não tecido interna, com 2 botões, Tam 18, Branco, estampa em silk scren, frente e costas, nas cores (TRICOLOR). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação.	Tamanho M (51 x 72 cm)	07 unid
Fornecimento de Camisa Polo, Meia Malha (PV 64,5% poliéster, 32% viscose, 3,5% Elastano, com 210 grs/m2, com manga curta, gola polo em ribana 100% Poliéster, com entretela tecido não tecido interna, com 2 botões, Tam 18, Branco, estampa em silk scren, frente e costas, nas cores (TRICOLOR). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação.	Tamanho G (56 x 76 cm)	07 unid
Fornecimento de Camisa Polo, Meia Malha (PV 64,5% poliéster, 32% viscose, 3,5% Elastano, com 210 grs/m2, com manga curta, gola polo em ribana 100% Poliéster, com entretela tecido não tecido interna, com 2 botões, Tam 18, Branco, estampa em silk scren, frente e costas, nas cores (TRICOLOR). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação.	Tamanho GG(57x77 cm)	07 unid
Fornecimento de Camisa Polo, Meia Malha (PV 64,5% poliéster, 32% viscose, 3,5% Elastano, com 210 grs/m2, com manga curta, gola polo em ribana 100% Poliéster, com entretela tecido não tecido interna, com 2 botões, Tam 18, Branco, estampa em silk scren, frente e costas, nas cores (TRICOLOR). As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação.	Tamanho XG(60x87 cm)	06 unid



QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DE SERVIÇO E PRODUTOS AGREGADOS A SEREM OFERECIDOS NOS COFFES BREAK'S.

DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantia de pessoas por encontro	Quantia de pessoas por pólo	Total de pessoas em todos os pólos
MINI EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO ou similar (a combinar) – Embaladas individualmente em formas de papel própria, de tamanho nº 1, na cor branca. O produto deverá possuir peso máximo de 40g cada e ser produzido no dia da entrega e ainda ser entregue em bandejas descartáveis laminadas nº 06 ou 07. Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.	150	300	900
MINI EMPADA COM RECHEIO DE PALMITO ou similar (a combinar) – Embaladas individualmente em formas de papel própria, de tamanho nº 1, na cor branca. O produto deverá possuir peso máximo de 40g, e ser produzido no dia da entrega e ainda ser entregue em bandejas descartáveis laminadas nº 06 ou 07. Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.			
MINI ESFIRRA RECHEADADA COM CARNE MOÍDA ou similar (a combinar) - Cada unidade deverá possuir peso máximo de 30g. O produto deverá ser entregue no local predeterminado e embalado em bandejas retangulares laminadas nº 6 ou 7. Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.			
BOLO DE CENOURA ou similar (a combinar) - Com cobertura de brigadeiro de chocolate, fracionado em pedaços de até 30g, com altura máxima de 4cm. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandejas descartáveis laminadas, embaladas em papel monolúcido de cor branca. Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.			
BOLO DE CHOCOLATE ou similar (a combinar) - Coberto com brigadeiro de chocolate, consistência macia, fracionado em pedaços de até 30g, com altura máxima de 4cm. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandejas descartáveis laminadas, embaladas em papel monolúcido de cor branca. Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega			
BOLO DE FUBÁ ou similar (a combinar) - Com consistência macia, coberto com leite condensado e coco, fracionados em pedaços de até 30g cada, com altura máxima de 4cm. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandejas descartáveis laminadas, embaladas em papel monolúcido de cor branca. Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.			
SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA ou similar (a combinar) - Tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade mínima de 30 dias. Deverá ser de primeira qualidade, sabores: uva e laranja, metade de quantia para cada um. Deve ser entregue gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo. Embalagem de 1 litro cada um. Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.			



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026/3050041-01

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Renato Zanella considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026/3050041-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) neste contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, legislação correlata e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Serviço de organização de evento formativo docente e promoção artística multicultural para atendimento aos encontros presenciais, nas cidades pólo, do projeto institucional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) denominado Programa Federal de Acompanhamento e Formação Continuada para o Ensino Multisseriado na Região do Pampa (PRAEMA Pampa RS), discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.**

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Concorrência Nº 2026/3050041-01, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na Concorrência Nº 2026/3050041-01.

Cláusula Terceira: VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.



Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria, _____ de _____ de 2026.



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2026.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2026/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2026/ tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários (Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária CEP 97015-900, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00

Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações